REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 195/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Fundação Instituto Miguel Calmon de Estudos Sociais e Econômicos - IMIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Fundação Instituto Miguel Calmon de Estudos Sociais e Econômicos - IMIC, conforme o disposto na Lei nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires